

Região Administrativa Especial de Macau Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Apelo à concessão de benefícios das tarifas de autocarros às pessoas com idades entre os 60 e 64 anos

As tarifas dos autocarros públicos de Macau foram uniformizadas em 6 patacas, a partir do dia 21 de Abril de 2018. Segundo os benefícios em vigor, as tarifas por percurso para os passageiros titulares do Macau Pass são, em geral, 3 patacas, para os titulares do "cartão de estudante" são 1,5 patacas, e para os titulares do "cartão de idoso" e do "cartão de portador de deficiência" o transporte é gratuito. Contudo, só os residentes que tenham completado 65 anos de idade é que podem candidatar-se ao referido cartão de idoso, portanto, não há qualquer benefício de tarifas especificamente destinado aos "quase-idosos", isto é, às pessoas com idades entre os 60 e os 64 anos.

Contrariamente a Macau, na cidade de Zhuhai, que é a sua vizinha, as tarifas dos autocarros públicos passaram de 1 a 6 yuan para o preço uniforme de 1 yuan a partir do dia 18 de Novembro de 2018. Mais, já há alguns anos que os serviços de autocarros públicos são grátis para quem tenha completado 60 anos, independentemente de ser ou não residente da cidade, isto é, os residentes de Macau que tenham completado 60 anos de idade podem também beneficiar desta medida [1].

Relativamente a Hong Kong, que está separada de Macau por um mar, o benefício das tarifas dos autocarros públicos, isto é, 2 dólares, vai estender-se a quem



Região Administrativa Especial de Macau Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

tenha idades entre os 60 e os 64 anos, uma medida que, na melhor das hipóteses, poderá ser implementada no primeiro trimestre do próximo ano. Mais, em meados deste ano, será atribuído um cartão individual aos idosos em causa [2].

Em Shenzhen, que, tal como Hong Kong e Macau, é também uma das principais cidades da Grande Baía, aqueles que lá residam e que tenham completado 60 anos podem usufruir, gratuitamente, dos serviços de autocarros públicos e metro daquela cidade, através do seu bilhete de identidade válido (ou do bilhete de residência da China, quando se trata de residentes de Hong Kong, Macau ou Taiwan) [3].

Na cidade de Cantão, o benefício que é concedido às pessoas com idades entre os 60 e os 64 anos é o desconto de 50 por cento das tarifas dos autocarros públicos, enquanto as pessoas com mais de 65 anos gozam desses serviços gratuitamente. Mais, segundo o Método de benefícios para idosos da cidade de Cantão, que foi recentemente aprovado, o âmbito dos referidos benefícios foi alargado, abrangendo os idosos do exterior [4].

Daí resulta que, de entre as 4 cidades principais da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau (Hong Kong, Macau, Cantão e Shenzhen), Macau é a única que não proporciona benefícios de tarifas às pessoas com idades entre os 60 e os 64 anos, mesmo que sejam seus residentes.

No debate sobre as LAG, realizado em Dezembro do ano passado, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Raimundo do Rosário, afirmou que não havia planos para estender aos indivíduos com 60 anos o actual benefício de tarifas destinado aos idosos, uma vez que, em Macau, só se é idoso a partir dos 65 anos.



澳門特別行政區立法會 Região Administrativa Especial de Macau Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Apesar disto, há que enfatizar às autoridades o conteúdo do artigo 2.º do Regime jurídico de garantias dos direitos e interesses dos idosos, designadamente, "Para efeitos da presente lei, consideram-se idosos as pessoas com idade igual ou superior a 65 anos, sem prejuízo do que estiver especialmente previsto em demais legislação no âmbito da idade dos idosos". Ou seja, esta lei não proíbe que outras leis ou políticas do Governo estipulem uma definição diversa. Mais, se o Governo de Macau concordar com as restantes cidades da Grande Baía, entendendo que as pessoas com idades entre os 60 e os 64 anos são um grupo merecedor de apoio, deve então adoptar outra designação para o respectivo benefício, por exemplo, "benefício para as pessoas com idades entre os 60 e os 64 anos", "benefício para os quase-idosos" e "benefício de 50 por cento das tarifas", em vez de se apegar à questão de as pessoas com as referidas idades serem ou não idosos.

Para a função pública de Macau, a idade da aposentação é entre os 55 e os 65 anos, e, no caso das empresas privadas, a lei não estipula nenhuma idade de aposentação. O Governo define, em regra, que idosos são as pessoas com 65 anos e inclui as pessoas com idades entre os 60 e os 64 anos na categoria de "população adulta", no entanto, segundo a regra empírica do mercado, mesmo que as pessoas com 60 anos não sejam legalmente consideradas como idosos, normalmente a sua competitividade ao nível da carreira fica reduzida. Mais, algumas empresas nem contratam pessoas desta faixa etária, e algumas "são aposentadas" ou vêem o seu contrato não renovado quando completam 60 anos.

Contudo, perante o *stress* da vida, vários idosos com mais de 60 anos continuam a precisar de lutar para ganhar o pão. Estes idosos têm mais dificuldade em conseguir



Região Administrativa Especial de Macau Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

trabalho, alguns só conseguem trabalhos manuais a troco de salários baixos, e a sua vida ficou ainda mais difícil depois de a economia de Macau ser afectada pela epidemia de Covid-19 desde o ano passado.

Assim sendo, vários cidadãos fizeram-me chegar as suas opiniões, esperando que o Governo proporcione, às pessoas com idades entre os 60 e os 64 anos, benefícios das tarifas dos autocarros públicos, a fim de aliviar, de certa forma, a pressão que estão a enfrentar. Pessoalmente, concordo plenamente com a necessidade de o Governo lançar medidas de benefício para as pessoas daquela faixa etária, uma prática que também já é vulgar nas cidades da Grande Baía.

Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. A meu ver, caso o Governo concorde com as restantes cidades da Grande Baía, entendendo que as pessoas com idades entre os 60 e os 64 anos são um grupo merecedor de apoio, deve então adoptar outra designação para o respectivo benefício, tais como "benefício para pessoas com idades entre os 60 e os 64 anos", "benefício para os quase-idosos" e "benefício de 50 por cento das tarifas", em vez de se apegar à questão de as pessoas com as referidas idades serem ou não idosos. No debate sobre as LAG, realizado em Maio do ano passado, a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, Ao leong U, questionada pelos deputados sobre a extensão do benefício de tarifas para idosos às pessoas com 60 anos, afirmou: "é bem-vinda a ponderação sobre esta questão por parte dos serviços competentes, assim como a eventual concretização da medida em causa" [5]. Disto resulta que a Secretária



Região Administrativa Especial de Macau Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

também concorda com a posição de que as pessoas com idades entre os 60 e os 64

anos merecem apoio. A Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura e a Secretaria

para os Transportes e Obras Públicas chegaram a discutir sobre esta questão, no

sentido de estudar a viabilidade de conceder um benefício de tarifas às pessoas com

idades entre os 60 e os 64 anos?

2. O Governo de Hong Kong já decidiu conceder às pessoas com idades entre os

60 e os 64 anos um benefício de tarifas dos autocarros públicos, isto é, 2 dólares,

assim, entre as 4 cidades principais da Grande Baía, Macau é a única que não

proporciona benefício de tarifas às pessoas com as referidas idades. As autoridades

têm novo plano para ponderar isto?

3. Caso as autoridades não ponderem, por enquanto, conceder às pessoas com

idades entre os 60 e os 64 anos a isenção integral das tarifas dos autocarros públicos,

podem então tomar como referência o benefício concedido aos estudantes, ou seja,

um desconto de 50 por cento das tarifas, isto é, 1,5 patacas. Vão ponderar fazê-lo?

Vão ponderar fazer o mesmo em relação ao metro ligeiro?

Fonte das informações:

[1]https://news.sina.cn/gn/2014-12-31/detail-icesifvy2349183.d.html

[2]https://www.news.gov.hk/chi/2021/01/20210112/20210112 153847 543.html

[3]https://wealth.hket.com/article/2435824/%E3%80%90%E5%A4%A7%E7%81%A3

%E5%8D%80%E3%80%91%E6%B7%B1%E5%9C%B3%E6%93%B4%E5%A4%A7

IE-2021-01-29-Lam lok Fong (P) - FW-APN

5



Região Administrativa Especial de Macau Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

%E6%95%AC%E8%80%81%E5%84%AA%E6%83%A0%2060%E6%AD%B2%E6% B8%AF%E4%BA%BA%E9%95%B7%E8%80%85%E5%8F%AF%E5%85%8D%E8 %B2%BB%E6%90%AD%E5%B7%B4%E5%A3%AB%E5%9C%B0%E9%90%B5

[4] http://www.gz.gov.cn/zwfw/zxfw/sbfw/content/post_7020634.html

[5]http://www.macaodaily.com/html/2020-

05/05/content_1432279.htm%20Powered%20by%20TCPDF%20(www.tcpdf.org)%20 %E7%AC%AC%203

29 de Janeiro de 2021

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM

Lam lok Fong